



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROSIMERE
CANDIDA
DA
SILVA
30/08/2024 19:54

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL E CORRETIVA (SOB DEMANDA), DE 04 SCANNERS DE RAIOS-X DA MARCA VMI SECURITY, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS RELACIONADOS AOS EQUIPAMENTOS, QUE SERÃO PAGOS À PARTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA O TRT6.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pelo Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF nº 253.763.654-68 e portadora do RG nº 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.293.074/0001-87, estabelecida na Avenida Hum, nº 55 - Distrito Industrial Genesco, Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, telefone: (31) 3622.0470/3622.0124, e-mail: licitação@vmis.com.br, neste ato, representada pelo Sr. **ALAN MORAES VIEGAS**, brasileiro(a), engenheiro eletrônico e de telecomunicações, inscrito no CPF/MF sob nº 085.759.966-65, portador do RG nº 14.402.132 SSP/MG, residente e domiciliado em Lagoa Santa-MG, doravante denominados **CONTRATANTE e CONTRATADA**, consoante **PROAD TRT6 nº 12.308/2024 (Alteração)**, **PROAD TRT6 nº 16.936/2022 (Acompanhamento)**, **Contrato nº 31/2022**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo visa à prorrogação da vigência do contrato, por um período de mais 24(vinte e quatro) meses, a partir de **31.08.2024**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com a cláusula nona do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 134.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este instrumento objetiva, ainda, o reajuste do valor mensal do contrato, nos percentuais de 4% (quatro por cento) e 3% (três por cento), consoante negociação entre as partes contratantes e autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 134 dos autos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com a aplicação do percentual de reajuste negociado correspondendo ao período de maio/2022 a abril/2023 (4%), o valor unitário mensal do contrato passa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) totalizando o valor mensal contratual em **R\$ 8.320,00** (oito mil, trezentos e vinte reais), **com efeitos financeiros no período de 31 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2024.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Com a aplicação do percentual de reajuste negociado correspondendo ao período de maio/2023 a abril/2024 (3%), o valor unitário mensal do contrato passa de R\$ R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) para R\$ 2.142,40 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), totalizando o valor mensal contratual em **R\$ 8.569,60** (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), **com efeitos financeiros a partir de 31 de agosto de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos necessários à execução deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta da Classificação de Despesa: Elemento de Despesa 3390.39.17, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente instrumento, foi emitido o reforço 2024RO001712 à Nota de Empenho n.º 2024NE000137, datado de 29.08.2024, no valor de R\$ 36.838,40 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), e à Nota de Empenho n.º 2024NE000844 no valor de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 31 de agosto de 2022.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado, considerando-se efetivamente formalizado, em Recife - PE, a partir da data da última assinatura.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA:00000012
Assinado de forma digital por NISE PEDROSO LINS DE SOUSA:00000012
Dados: 2024.08.30 18:46:04 -03'00'

CONTRATANTE - TRT 6ª REGIÃO

ALAN MORAES VIEGAS:08575996665
Assinado de forma digital por ALAN MORAES VIEGAS:08575996665
Dados: 2024.08.30 17:06:10 -03'00'

CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:



Assinado de forma digital por
VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA
SILVA:00003286
Dados: 2024.08.30 17:24:25 -03'00'

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6



Assinado de forma digital por
VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA
SILVA:00003286
Dados: 2024.08.30 17:24:45 -03'00'

CLÁUDIA PESSOA SOUTO MAIOR

Divisão de Contratos – DCON/CLC/TRT6